



ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

LEI MUNICIPAL Nº 1.362, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

(Projeto de Lei Nº 34/2024)

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS
NO BAIRRO NOVO IRECÊ.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DO IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Artur de Souza Pereira a rua projetada 01, localizada no bairro Novo Irecê.

Art. 2º. Passa a denominar-se Rua Hilda Martins Pereira a rua projetada 02, localizada no bairro Novo Irecê.

Art. 3º. Passa a denominar-se Rua Edson Martins de Souza a rua projetada O, localizada no bairro Novo Irecê.

Art. 4º. Passa a denominar-se Rua Edilson Martins de Souza a rua projetada F, localizada no bairro Novo Irecê.

Art. 5º. Passa a denominar-se Rua Expedito Gomes de Souza a rua projetada N, localizada no bairro Novo Irecê.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Irecê/BA, 08 de agosto de 2024.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal